

Despacho

Em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 710/73, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 4/74, de 1 de Julho, tornando-se necessário esclarecer dúvidas surgidas nos ramos das forças armadas, deverá entender-se que a expressão «95 % do vencimento correspondente ao posto de capitão ou primeiro-tenente», usada no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 710/73, se refere ao vencimento base ou soldo de capitão ou primeiro-tenente.

Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, 8 de Janeiro de 1975. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos Alberto Idães Soares Fabião*. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*.

MINISTÉRIOS DA COORDENAÇÃO
INTERTERRITORIAL
E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 153/75

de 4 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Coordenação Interterritorial e da Educação e Cultura, revogar as Portarias n.ºs 39/72 e 271/72, respectivamente de 25 de Janeiro e 15 de Maio, que aprovaram os Regulamentos dos Prémios Rui de Sousa e Vasco da Gama, instituídos pelos TAP — Transportes Aéreos Portugueses.

Ministérios da Coordenação Interterritorial e da Educação e Cultura, 24 de Fevereiro de 1975. — O Ministro da Coordenação Interterritorial, *António de Almeida Santos*. — O Ministro da Educação e Cultura, *Manuel Rodrigues de Carvalho*.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* dos Estados de Angola e Moçambique. — *A. Almeida Santos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Secretariado-Geral das Nações Unidas, o Governo do Lesotho notificou ao secretário-geral daquela Organização, em 4 de Novembro de 1974, a sua sucessão na Convenção Internacional sobre o Ópio, concluída na Haia em 23 de Janeiro de 1912, de que Portugal é parte.

Secretaria-Geral do Ministério, 17 de Fevereiro de 1975. — O Chefe dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Mário d'Oliveira Neves*.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 19 de Dezembro de 1974, o embaixador de Portugal em Helsínquia procedeu, junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Finlândia, ao depósito da Carta de Ratificação, por parte de Portugal, do Acordo sobre o Comércio de Produtos Agrícolas no quadro da EFTA, celebrado em Lisboa entre os dois países em 29 de Janeiro de 1974, e que fora aprovado para ratificação pelo Decreto n.º 641/74, de 20 de Novembro.

2. Segundo o seu artigo 9.º, e atendendo a que aquele acto internacional havia sido já ratificado pela Finlândia, o Acordo entrou em vigor em 19 de Dezembro de 1974.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 31 de Janeiro de 1975. — O Adjunto do Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 154/75

de 4 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cultura e Educação Permanente, que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48 944, de 28 de Março de 1969, sejam criados cursos de ensino básico de Português nas seguintes localidades da República Francesa:

Area consular de Versalhes:

- 2.º curso — Bougival.
- 3.º curso — Breuillet-Village.
- 3.º e 4.º cursos — Carrieres-sur-Seine.
- 1 curso — Grésillons.
- 2.º curso — Houilles.
- 1 curso — Le Chesnay.
- 6.º, 7.º e 8.º cursos — Les Mureaux.
- 5.º curso — Maisons-Laffitte.
- 9.º e 10.º cursos — Mantes-la-Jolie.
- 2.º curso — Massy.
- 2.º curso — Maule.
- 2 cursos — Meulan.
- 2.º curso — Plaisir.
- 1 curso — Port Marly.
- 3.º e 4.º cursos — Sartrouville.
- 1 curso — Villepreux.
- 1 curso — Épinay-sur-Orge.

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação e Cultura, 12 de Janeiro de 1975. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, *Joaquim Jorge de Pinho Campinos*. — O Secretário de Estado da Cultura e Educação Permanente, *João de Freitas Branco*.